



EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST Nº 07/2022
UNIDADE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO
MENOR PREÇO GLOBAL

O **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Credenciamento de Empresas visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** que terá como critério de julgamento **CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do manual de contratação da entidade. Ressaltamos que o processo de contratação não se submete à Lei 8.666/93.

A entrega dos Envelopes, n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL” e n.º 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, será no dia **30/09/2022 às 11h00min**, sendo a abertura dos mesmos, no mesmo dia, a partir das 11h15min, na unidade da entidade, sediada à Rua Europa, 1571, Jardim Celani Salto/SP - CEP 13326-110, na cidade de Salto/SP.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Processo de Contratação, as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 - Nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da empresa participante deste procedimento, poderá possuir vínculo empregatício com a administração pública (municipal, estadual ou federal).

3 – CREDENCIAMENTO

3.1– Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2– O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento



oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido apenas 01 (um) representante/procurador para cada licitante credenciada.

3.2.1– A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da proponente, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

a) O proponente deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação.

3.4. A simples participação dos interessados neste certame implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital.

3.5 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelo condutor do certame.

3.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo.

4 – PROPOSTAS

4.1 - Os seguintes documentos devem ser anexados no respectivo envelope:

4.1.1 - Proposta de Preços, contemplando os valores unitários/mensais e totais;

4.1.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

4.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos.

4.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax



e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

4.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas;

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.6 – O IGATS não divulgará o valor estimado para a competição.

4.6.1 – Será considerada a melhor proposta, a empresa que ofertar o menor valor, ocasião em que será realizado a análise das documentações de habilitação.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora, observandoas seguintes diretrizes.

6.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias



da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

6.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

6.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.7 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

6.8 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.9 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

6.10 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

6.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.12 - Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.13 Qualificação Técnica

6.13.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, em nome do proponente, no qual demonstra a execução de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto da presente contratação.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia simples acompanhada do original para conferência, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

7.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

7.3 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.4 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

7.5 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato de quaisquer esferas do Poder Público;

7.6 - Os termos em Anexo a este edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.8 - Não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

7.9 - Conttenham preços alternativos;

7.10 - Que forem omissas, ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.11 - Que se revelar inexecuível.

8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

8.2 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

8.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

8.4 Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **07 (Habilitação Jurídica) 09 (Qualificação Econômico – Financeira) e 10 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar o termo contratual, sendo que o início da execução se dará imediatamente após o início dos serviços.

9.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do



contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo, sendo penalizada em 10% sobre o valor global do contrato a empresa que se recusar a assiná-lo injustificadamente.

10 – PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, mediante boleto bancário em contacorrente no domicílio bancário da contratada.

10.2 – O prazo de faturamento será definido em contrato.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do editalícios ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 - As condições estabelecidas neste edital farão parte do contrato de prestação de serviços independentemente de estarem nele transcritas.

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO



EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

Estância Turística de Salto, 27 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO IGATS

Reginaldo de Oliveira Giraud

Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

A manutenção corretiva será executada sempre que houver a necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento e aspecto visual dos sistemas/instalações, ou quando requerida pelo CONTRATANTE, compreendendo inclusive a substituição de material, peças, ajustes, reparos e restaurações, por equipe de funcionários totalmente treinados e equipados com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe para atender o contrato. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar ao CONTRATANTE, para aprovação no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, o cronograma do plano de manutenção preventiva. Neste deverão ser descritas as rotinas a serem realizadas de imediato, semanais, mensais e as semestrais de limpeza, ajustes, medições, trocas, remanejamento e outros das instalações de infraestrutura predial que compõem o escopo de serviços que integra o objeto contratual. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, de acordo com as necessidades, a equipe mínima relacionada abaixo, com capacitação técnica em instalações hidro sanitárias, pluviais, construção civil, impermeabilização, pintura de superfícies externas e internas, instalações elétricas prediais e equipamentos elétricos, montagem e desmontagem, troca de vidros e outros para execução de serviços sob responsabilidade técnica de profissionais designados pelo CONTRATADO.



Descrição da função	Quantidade
Supervisor de Manutenção	01
Auxiliar de Manutenção	06
Eletricista	01

Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, de modo a garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações prediais.

A execução dos serviços pela CONTRATADA deverá ser realizada de acordo com os projetos hidráulicos, elétricos e arquitetônicos do imóvel.

A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela CONTRATANTE, seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quer quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários.

Os funcionários da CONTRATADA deverão zelar para não danificar os pisos, paredes, forros, móveis, etc., tomando todas as precauções necessárias para não riscar e/ou impregná-los com sujeiras, adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado;

A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados que mantenham limpos, livres e desobstruídos os lugares onde estiverem trabalhando, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, os funcionários da CONTRATADA deverão ainda efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar ao CONTRATANTE o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite pelo mesmo.



A CONTRATADA deverá promover a retirada do entulho dos serviços executados, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens causadas por seus empregados na execução dos serviços, por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Caberá ainda, a CONTRATADA executar os serviços que compreendem o contrato de gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Município da Estância Turística de Salto.



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação dos serviços de manutenção predial, inerente ao contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP, conforme termo de referência constante no anexo I.	R\$	R\$
Valor total		R\$	

VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ XXXXX (valor por extenso).

VALOR TOTAL GLOBAL TOTAL: R\$ XXXXX (valor por extenso).

- 1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 2 - Prazo de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados



imediatamente após a assinatura do Contrato. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses;

3 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência) e atende a todas as exigências e quantitativos dimensionados no contrato de gestão sob nº 268/2022 celebrado entre a entidade e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto/SP;

4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL CNPJ



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 07/2022

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento: ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone: _____, "fax": _____, Bairro XXXXXX, Cidade: _____, Estado: ____, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)



ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 07/2022

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº xxxx, complemento:_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx, telefone:_____, “fax”:_____, Bairro XXXXXX, Cidade:_____, Estado:_____, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. declaro, sob as penas da lei, que, a **(nomeda pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)



**MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde – IGATS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ST N° 07/2022

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, nº XXXX, complemento:____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, telefone:____,“fax”:_____, Bairro XXXXXX, Cidade: _____,Estado:____, e-mail: XXXXXXXX, representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX. DECLARA, que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da proponente, possui qualquer vínculo com a administração pública municipal, estadual ou federal.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente) (Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)